



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

INDICAÇÃO N. 018/2020

INDICO ao PREFEITO MUNICIPAL, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito, a possibilidade de disponibilizar diariamente, funcionário para zelar pela limpeza e manutenção do Cemitério Municipal, visando melhorar o aspecto visual, oferecer maior segurança e conforto, além de demonstrar respeito para com as famílias enlutadas e à população.

Saliento ainda, que a manutenção do local também visa o combate a proliferação do mosquito “aedes aegypti” que se reproduz em águas paradas e de animais peçonhentos que preferem locais com acúmulo de folhas, galhos, entre outros, para se reproduzir.

Espírito Santo do Turvo, 06 de julho de 2020.

OSMAR APARECIDO MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

06/07/2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO